



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº12336 , DE 21 DE JULHO DE 2006.

Prorroga prazo estabelecido no artigo 7º, do Decreto nº 12016, de 10 de fevereiro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica prorrogado por 06 (seis) meses, o prazo estabelecido no artigo 7º, do Decreto nº 12016, de 10 de fevereiro de 2006, que “Constitui Comissão Especial Multidisciplinar, no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, e dá outras providências”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de julho de 2006.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2006, 118º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador